



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA / ETP – ESCOLA
TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES –
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE
PRESENCIAL.
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
PROCESSO Nº 049/2018

*Publicado no DOE de 05/09/2019 pela
Portaria SEE nº 5394/2019, de 04/09/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 090/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/08/2019.

1 RELATÓRIO

A Direção da Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP - Escola Técnica Particular, localizada na Avenida Henrique de Holanda, Rodovia BR 232, s/n, Maués, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.604-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 12/2018, Autorização para ofertar Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Instrui o Processo, a seguinte documentação:

- Ofício nº 012/2018, dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Contrato de Constituição de Sociedade ETP – Escola Técnica Particular (fl. 02/04);
- Proposta Pedagógica (fls. 05/13);
- Regimento Escolar (fls. 14/32);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 33);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 34);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão (fl. 35);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco (fl. 36);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 37);
- Contrato de Locação de Imóveis para Fins Comerciais (fls. 38/40);
- Documentos de Identificação dos Dirigentes da Instituição (fl. 41);
- Parecer CEE/PE nº 009/2017-CEB, de Recredenciamento da Instituição (fls. 42/43);
- Plano de Carreira Docente (fls.44/46);
- Plano de Capacitação em Serviço (fls.47/48);
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2019** (fl. 49 e 156);
- Declaração de Satisfação das Condições de Acessibilidade (fl. 50);
- Plano de Curso Técnico em Edificações (fls.51/75);
- Modelo de Diploma (fl.76 e 132);
- Documentos Relativos ao Corpo Docente (fls.77/100);

- Ofício nº 118/2018 - GAB/SEEP, encaminhando Relatório de Avaliação das condições para oferta do Curso (fls. 101/105);
- Plano de Curso Técnico em Edificações – atualizado (fls. 106/131);
- Registro Fotográfico de Ambientes da Instituição (fls. 133/135);
- Relação e Registro Fotográfico de Acervo Bibliográfico adquirido pela Instituição (fls. 136/152);
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 005/2019-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo (fl153).

O Processo nº 049/2018 foi protocolado no CEE/PE, em 09/04/2018, e após análise preliminar, foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE/PE) com a finalidade de constituição da Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições necessárias à oferta com qualidade.

A visita ocorreu em 22/08/2018 e foi precedida, por motivo de “força maior”, pela substituição de um Especialista Docente. Durante a visita a Comissão fez algumas exigências, entre elas: ajustes no Plano de Curso - relativo ao trabalho com a Educação em Direitos Humanos e a ampliação do acervo bibliográfico relativo ao Curso Técnico em Edificações.

Os documentos comprobatórios do atendimento às exigências foram anexados ao Processo e este retornou ao CEE/PE. Esta Relatora, após análise da documentação, solicitou à Instituição, em 06/02/2019, alguns esclarecimentos quanto às exigências estabelecidas pela Comissão e a atualização do Alvará de Localização e Funcionamento.

O atendimento às solicitações foi finalizado em 08/08/2019, com a apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, possibilitando a apreciação do parecer pelo Plenário deste Conselho.

2 ANÁLISE

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 009/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1659/2017, no DOE de 18/03/2017.

Da análise dos documentos constantes nos autos do Processo, destacamos os aspectos que seguem.

2.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar está pautado na legislação vigente, contemplando os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2.2 Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, adequadamente estruturada, apresenta as finalidades e pressupostos teóricos que definem a condução do processo de ensino/aprendizagem. Destaca o compromisso de contribuir para a formação de cidadãos competentes e comprometidos com as transformações sociais cada vez mais necessárias.

2.3 Plano de Curso Técnico em Edificações

2.3.1 Justificativa

No Plano de Curso, a abordagem a respeito da cidade de Vitória de Santo Antão aponta para um polo industrial de referência na região e “em todo o estado de Pernambuco”. Afirmar que, a inserção em um contexto que favorece o atendimento das demandas do crescimento econômico, bem como, a constatação da necessidade de formação profissional na área de construção civil, contribuíram para a elaboração participativa do Projeto do Curso Técnico em Edificações.

2.3.2 Objetivos

Os objetivos atendem as diretrizes da legislação vigente, estão relacionados ao perfil profissional de conclusão do Curso e assumem compromisso com a qualidade da formação “[...] contemplando a produção de conhecimentos científicos, sócio ambientalmente sustentáveis, a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da sócio-diversidade, a sustentabilidade da vida na terra, as práticas sociais relacionadas aos princípios da cidadania responsável e ao empreendedorismo [...]” (fl.53).

2.3.3 Formas de Acesso

Ao estudante serão ofertadas as seguintes formas de acesso:

- **articulada concomitante** - com matrículas distintas, para estudantes que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente;
- **subsequente** - para aqueles que tenham concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

A transferência de estudantes de outras unidades exige a apresentação do Histórico Escolar e será submetida à análise da Coordenação do Curso.

2.3.4 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional de conclusão é coerente com as atividades profissionais do Técnico em Edificações.

2.3.5 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, previsto no Plano de Curso, atende as determinações estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

2.3.6 Organização Curricular

A carga horária do Curso totaliza 1.500 horas, distribuídas em três módulos: Módulo I, com 420h; Módulo II, com 360h e Módulo III, com 420h e Estágio Supervisionado Obrigatório de 300h, sem saídas intermediárias.

O currículo contempla “os componentes curriculares, competências, habilidades, bases tecnológicas, conteúdos e bibliografia básica”.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico/Prática
Módulo I	Ética Legislação e Normas	30h
	Saúde e Segurança do Trabalho	30h
	Português Instrumental	60h
	Informática Aplicada	60h
	Desenho Técnico I	60h
	Construções Sustentáveis e Preservação Ambiental	60h
	Planejamento de Obras	60h
	Materiais de Construção I	60h
Carga Horária do Módulo I		420h
Módulo II	Topografia	60h
	Solos	60h
	Sistemas Construtivos I	90h
	Materiais de Construção II	60h
	Desenho Técnico II	90h
Carga Horária do Módulo II		360h
Módulo III	Sistemas Construtivos II	105h
	Projetos e Instalações Hidráulicas Prediais	75h
	Projetos e Instalações Elétricas Prediais	75h
	Gerenciamento de Obras	60h
	Projetos Técnicos	105h
Carga Horária do Módulo III		420h
Carga Horária Total		1200h
Estágio Supervisionado Obrigatório		300h
Carga Horária com Estágio não Obrigatório		1500h

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Fonte: Plano de Curso

As aulas serão ofertadas de segunda à sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, com 03 (três) aulas de sessenta minutos cada, totalizando 15 (quinze) horas semanais, 60 (sessenta) horas mensais e integralização em 20 (vinte) meses. Poderá ser ofertado, também, em 3 (três) dias semanais, com 4 (quatro) aulas de sessenta minutos cada, nos turnos manhã (das 7h30min às 11h50min), tarde (13h30min às 17h50min) e noite (18h às 22h15min) totalizando 12 (doze) horas semanais, 48 (quarenta e oito) horas mensais e integralização em 25 (vinte e cinco) meses.

As turmas serão compostas de, no máximo, 30 (trinta) estudantes, de acordo com a infraestrutura da Sala de Aula / Laboratório de Edificações.

2.3.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação, realizada de forma diagnóstica, contínua, formativa e somativa, subsidia a ressignificação da aprendizagem, incluindo “situações de autoavaliação e avaliação compartilhada”.

A aprovação pressupõe a nota mínima 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% de frequência em cada componente curricular. Serão oferecidas, quando necessário, oportunidades de recuperação. Os estudantes em recuperação serão aprovados após o cumprimento de todas as atividades com nota mínima 6,0 (seis). Após os estudos de recuperação, o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente poderá, respeitados os pré-requisitos, efetivar matrícula no período seguinte.

2.3.8 Estágio Supervisionado Obrigatório

A Escola acompanhará as atividades de Estágio cuja sistemática está definida no Plano de Estágio Supervisionado devidamente incorporado ao Projeto Pedagógico da Unidade Escolar e ao Plano de Curso.

2.4 Estrutura Física

A ETP, segundo a Comissão de Especialistas, apresenta estrutura física plana contendo os seguintes ambientes: estacionamento, recepção/secretaria, diretoria, uma sala de coordenação pedagógica, sala de professores, uma sala de aula teórica, sete salas de aula teórico/práticas (em funcionamento conjunto com os laboratórios específicos), biblioteca, três sanitários - sendo um masculino, um feminino e um adaptado para pessoas com deficiência.

2.4.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula / Laboratórios** – climatizadas, com capacidade para atender de 30 (trinta) a 40 (quarenta) estudantes apresentam iluminação natural e artificial, quadro branco e os equipamentos específicos de cada sala/laboratório conforme relação a seguir:
 - ✓ Sala 01 / Laboratório de Edificações;
 - ✓ Sala 02 / Laboratório de Segurança do Trabalho;
 - ✓ Sala 03 / Laboratório de Controle de Redes Industriais, Hidráulica e Pneumática;
 - ✓ Sala 04 / Laboratório de Informática;
 - ✓ Sala 05 / Laboratório de Equipamentos Industriais e Laboratório de Máquinas;
 - ✓ Sala 06 / Laboratório de Desenho Técnico de Eletrônica;
 - ✓ Sala 07 / apenas sala de aula;
 - ✓ Sala 08 / Laboratório de Instalações Elétricas.
- **Laboratório de Canteiro de Obras** – apresenta espaço físico amplo com materiais específicos para a prática profissional do Curso Técnico em Edificações;
- **Biblioteca** – climatizada, apresenta espaço adequado, iluminação natural e artificial, mobiliário adequado e acervo bibliográfico dos cursos ofertados.

A Instituição apresenta estrutura física adequada, com acesso aos ambientes livres de obstáculos, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade).

Recomenda-se à Instituição observar as determinações da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e em especial, o que regulamenta seu artigo 3º.

2.3 Política de Capacitação

Tem como objetivo propiciar o desenvolvimento profissional, utilizando contribuições asseguradas durante os estudos dos docentes e técnicos administrativos realizados na Instituição em cada semestre.

2.4 Política de Remuneração

O Plano de Carreira Docente contempla professores efetivos e contratados por tempo determinado. A remuneração é realizada considerando o cargo e o nível funcional, de acordo

com a formação (graduados, especialistas e mestres) aplicando-se aumento de 5% entre os níveis salariais.

2.5 Equipes Docente e Pedagógico-Administrativa

Os profissionais integrantes da Equipe Docente e da Equipe Pedagógico-Administrativa apresentam formação compatível com as funções que desempenham na Instituição, conforme demonstram quadros apresentados no Plano de Curso (fls.130v e 131).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao pedido de Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pela ETP – Escola Técnica Particular, mantida pela Escola Técnica Particular Ltda. - ME, CNPJ nº 12.153.014/0001-24, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 009/2017-CEB, publicado pela portaria SEE nº 1659, de 08/03/2017, localizada na Avenida Henrique de Holanda, Rodovia BR 232, S/N, Maués, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55.604-000. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente e Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de agosto de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente